



**DESPACHO**

**Processo nº 17944.103057/2021-45**

1. Tendo como referência a manifestação favorável da Secretaria do Tesouro Nacional, proferida no Parecer SEI Nº 19335/2021/ME, (SEI 20798148), a manifestação da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional pela ausência de óbice jurídico, consolidada na Nota SEI nº 169/2021/PGFN-ME (SEI 20974238), bem como a manifestação favorável, com ressalvas, do Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estado de Goiás, encaminhada por meio do Parecer SEI Nº 19911/2021/ME (SEI 21015992), manifesto-me de forma favorável à homologação do Plano de Recuperação Fiscal apresentado pelo Estado de Goiás (SEI nº 20787124).
2. Encaminhe-se ao Presidente da República, nos termos do art. 5º da Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017.

Documento assinado eletronicamente

**PAULO GUEDES**

Ministro de Estado da Economia



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Nunes Guedes, Ministro(a) de Estado da Economia**, em 14/12/2021, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **21058012** e o código CRC **EB5586A2**.